DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2
Atos de Pessoal 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Despachos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SEVERÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento administrativo apresentado por EDER AULOS BUENO, aprovado em concurso público e nomeado para o cargo de encanador, solicitando a prorrogação do prazo para posse por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 15, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia/SP.

Considerando que o artigo 15, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia/SP permite a prorrogação do prazo para posse, a pedido do interessado, por até 30 (trinta) dias;

Considerando o motivo alegado com o fato que não há outros candidatos habilitados no concurso público para serem nomeados para o cargo em questão;

DECIDO:

CONCEDER a prorrogação do prazo para posse ao requerente EDER AULOS BUENO, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicial, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia/SP.

Publique-se. Intime-se.

Severínia/SP, 29/05/2024.

_____

Daiane Coghi

Superintendente do SAAE de Severínia/SP

.....